

## **LEI Nº 1.947 DE 29 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação de Vias no Bairro do Quilombo de Rua Nossa Senhora das Graças e Travessa Sagrado Coração de Jesus."

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

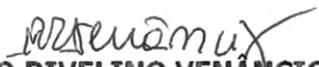
**Art. 1º** - Fica denominada "Rua Nossa Senhora das Graças", a via pública localizada no Bairro do Quilombo deste município, tendo início às margens da Rodovia Benedito Cândido Ribeiro no ponto de Latitude 22º40'19.04"S - Longitude 45º42'52.69"O, estendendo-se por 160 (cento e sessenta) metros e terminando no ponto de Latitude: 22º40'14.60"S – Longitude: 45º42'52.57"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo I.

**Art. 2º** - Fica denominada "Travessa Sagrado Coração de Jesus", a via pública localizada no Bairro do Quilombo deste município, tendo início às margens da Rua Nossa Senhora das Graças, via cuja denominação é instituída pelo artigo 1º da presente Lei, no ponto de Latitude 22º40'17.24"S - Longitude 45º42'51.61"O, estendendo-se por 43 (quarenta e três) metros e terminando no ponto de Latitude: 22º40'16.54"S – Longitude: 45º42'50.27"O . Conforme imagens de satélite constantes do anexo II.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Março de 2018.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

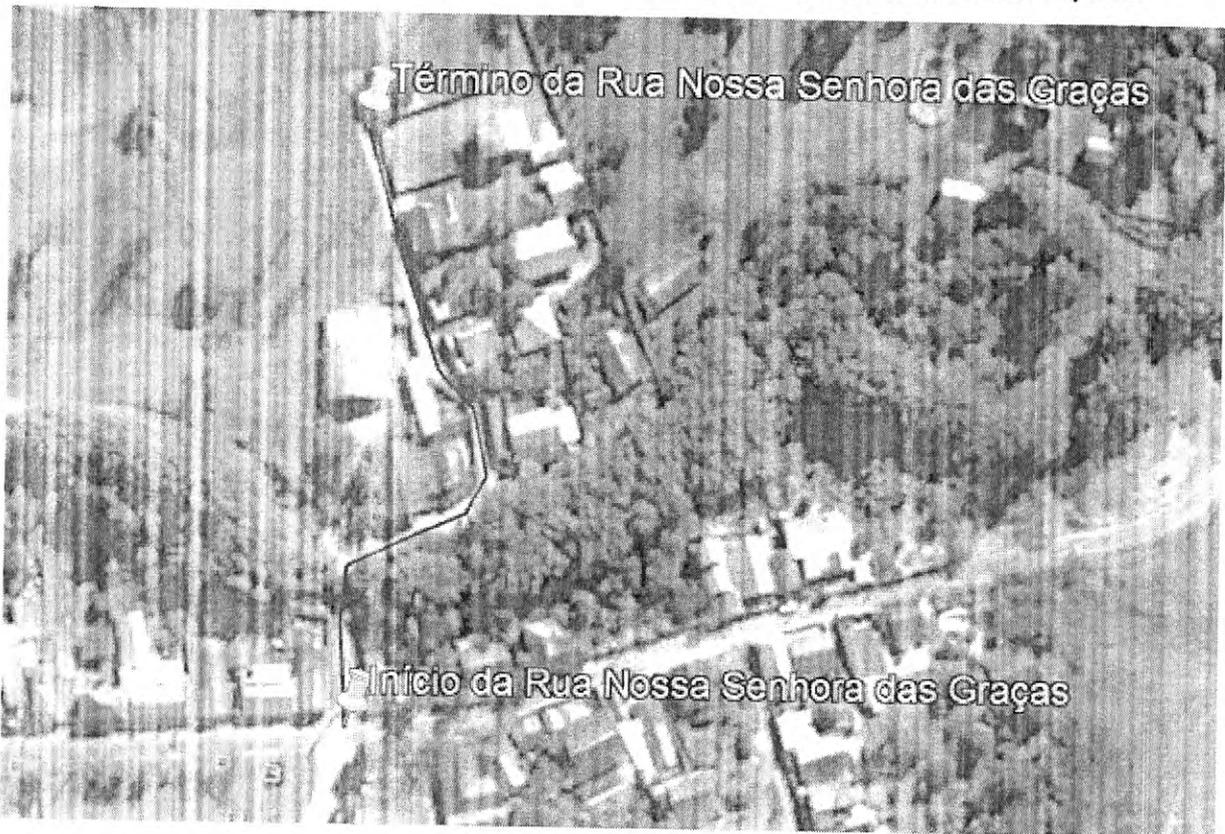
Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 10/2017





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 10/2017

